



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

## Estado de Mato Grosso do Sul

### Governo Municipal

DECRETO Nº 002402/19 de 29 de Novembro de 2019

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 593.460,44 para atender reforço de dotações como segue:

#### 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

##### 05.06.10.122.0044.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	535.635,64
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	2.762,30
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	8.000,00
3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	10.000,00
3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	62,50
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>556.460,44</b>

##### 05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>30.000,00</b>

##### 05.06.10.301.0002.2.007 - Manutenção e enc. c/ Vigilância Sanitária/VGS

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>7.000,00</b>

**Total da Unidade** 593.460,44

**Total do Órgão** 593.460,44

#### TOTAL SUPLEMENTADO:

593.460,44

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

#### 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

<b>05.06.10.122.0044.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde</b>	
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	1.600,33
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	780,00
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>05.06.10.122.0044.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde</b>	
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	27.325,03
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	39.700,52
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	37.105,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.739,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	236.206,21
3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	62,50
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições	9.082,95
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	150.563,30
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.210,50
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>540.375,34</b>
<b>05.06.10.244.0002.2.008 - Manutenção e enc. c/ CCZ/Vigilância em Saúde Epidemiológica</b>	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	230,76
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>230,76</b>
<b>05.06.10.301.0042.2.013 - Manutenção e enc. c/ Assistência Farmácia Básica Estrat.AFB</b>	
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	20.763,98
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>20.763,98</b>
<b>05.06.10.302.0043.2.016 - Manutenção e enc. c/MAC-CAPS Centro de Atenção Psicossocial</b>	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>11.000,00</b>
<b>05.06.10.302.0043.2.018 - Manutenção e enc. c/ MAC/Ambulatorial e Hosp. SAMU</b>	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.843,22
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>3.843,22</b>
<b>05.06.10.122.0044.2.021 - Manutenção e Capacitação Conselho Municipal de Saúde</b>	
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	3.322,80
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>3.322,80</b>
<b>05.06.10.301.0042.2.022 - Manutenção e Capacitação com PAB/Agentes Comunitários de Saúde</b>	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.157,14
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	2.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>4.157,14</b>
<b>05.06.10.301.0042.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB</b>	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	412,38
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	4.800,00
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>05.06.10.301.0042.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB</b>	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.554,82
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>9.767,20</b>
<b>Total da Unidade</b>	<b>593.460,44</b>



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

TOTAL REDUZIDO:

Total do Órgão 593.460,44

593.460,44

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**José Gilberto Garcia**

PREFEITO MUNICIPAL

<b>PUBLICADO</b>	
No.	DIÁRIO OFICIAL
Edição Nº	0754
Data	12, 12, 2019